

De: Luísa Neto [lneto@direito.up.pt]

Enviado: segunda-feira, 2 de Julho de 2007 8:01

Para: Comissão 8ª - CECC

Assunto: RE: Pedido de Parecer Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior

Exmo Senhor Dr. António Seguro,

MI Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Cultura:

Em resposta à solicitação de V. Exa *infra*, permita-me as seguintes considerações:

1. Em termos procedimentais, não pode deixar de se lamentar que um debate sobre tema com esta importância seja espartilhado e ocorra depois e não antes da aprovação da proposta de lei em Conselho de Ministros e da aprovação na generalidade pela Assembleia da República.
2. O modelo de projecto de lei do PSD parece na forma mais consentâneo com o que deve ser a regulação – por ser mais minimalista - do Ensino Superior.
3. Quanto ao texto da proposta de lei do PS, o que preocupa fundamentalmente é parecer que o suposto e propalado aumento de autonomia seja pura e simplesmente uma forma de alijar responsabilidades quanto ao financiamento (matéria que é insidiosamente remetida para lei especial nos termos do artigo 28º, o que não permite ter o quadro geral do que se pretende). Parece impossível avaliar o grau de mudança que este novo RJIES visa introduzir sem conhecer essa projectada alteração da lei do financiamento, dado que a referida remissão retira clareza e densificação ao texto conhecido. De facto, existe uma possibilidade evidente de que nos termos previstos na proposta do novo RJIES o Estado se demita efectivamente de uma sua incumbência estrita, qual seja o de financiar o ensino superior público, mesmo sem questionar por ora a constitucionalidade do novo diploma.
4. Preocupa também o desenho institucional que resulta das atribuições do Estado e das competências do Governo a que se referem os artigos 26º e 27º.
5. A forma de governo das instituições – quer quanto ao modelo orgânico quer quanto à modalidade de fundação pública de direito privado – também causa alguma estranheza. Se parece pacífico o propósito e empenho de envolver entidades estranhas ao meio universitário e que são expressão da comunidade mas julga-se necessária alguma prudência, que neste projecto manifestamente se não revela.
6. O modelo de Fundação pública de direito privado suscita também dúvidas: dúvidas jurídicas estritas quanto à sua admissibilidade e regime e dúvidas práticas quanto à sua eficiência e praticabilidade, já que hoje em dia a chamada “fuga para o direito privado” não isenta as entidades da obrigatoriedade de seguir regras de Direito Público variadas, desde que esteja em causa – como aliás tem sido defendido até pela jurisprudência europeia – uma “ambiência de exercício de funções públicas”, como parece manifestamente o caso.
7. Ainda que todas estas dúvidas fossem despiciendas, o Título VII (Disposições transitórias) tem manifestamente que ser alterado, nomeadamente quanto aos procedimentos para adequação, aos momentos de entrada em vigor e aos efeitos revogatórios.

Cumprimentos,

Luísa Neto

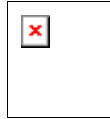
Prof. Auxiliar da FDUP

De: Vera Costa [mailto:Vera.Costa@ar.parlamento.pt]

Enviada: quinta-feira, 28 de Junho de 2007 20:20

Para: ruti@reitoria.utl.pt; fmv@fmv.utl.pt; cdisa@isa.utl.pt; cd@adm.iseg.utl.pt; cddirect@ist.utl.pt; cdiscsp@iscsp.utl.pt; cd@fmh.utl.pt; cd@fa.utl.pt; webmaster@arq.up.pt; webmaster@fba.up.pt; secretariado@fc.up.pt; webmaster@fcna.up.pt; cd@fade.up.pt; webmaster@fd.up.pt; webmaster@fep.up.pt; feup@fe.up.pt; ffup@ff.up.pt; flup@letras.up.pt; fmup@med.up.pt; webmaster@fmd.up.pt; fpce@fpce.up.pt; icmota@icbas.up.pt; flcd@ci.uc.pt; fduc@fd.uc.pt; gerp@fmed.uc.pt; fctuc@fct.uc.pt; academicos@fct.uc.pt; ffuc@ff.uc.pt; feuc@fe.uc.pt; c.directivo@fpce.uc.pt; ext@fcdef.uc.pt; iscte@iscte.pt; presidente@iscte.pt; info@ispa.pt; reitoria@ulusofona.pt

Assunto: Pedido de Parecer Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Exmo (a) Senhor (a)

Of. nº 478/8ª-CECC/2007

28.Julho.2007

Após debate na generalidade, baixou à Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura, para apreciação na especialidade, a Proposta de Lei nº 148/X, que «Aprova o regime jurídico das instituições do ensino superior» e o Projecto de Lei nº 271/X, do PSD, relativo à “Lei de Autonomia e de Gestão das Instituições de Ensino Superior”, que se anexam.

No âmbito destas apreciações, venho solicitar a V. Exa. o envio de parecer sobre os diplomas acima referidos, até ao próximo dia 10 de Julho de 2007, preferencialmente por correio electrónico, para o endereço comissao.8a-cecc@ar.parlamento.pt.

Encontra-se igualmente aberto no site oficial da Assembleia da República um fórum de debate sobre os diplomas em apreço.

Aproveito ainda para informar que esta Comissão Parlamentar promoverá uma audição pública, no próximo dia 9 de Julho, na Assembleia da República, aberta a todos os interessados.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

António José Seguro
Presidente

No virus found in this incoming message.

Checked by AVG Free Edition.

Version: 7.5.476 / Virus Database: 269.9.10/875 - Release Date: 27-06-2007 21:08

No virus found in this outgoing message.

Checked by AVG Free Edition.

Version: 7.5.476 / Virus Database: 269.9.10/875 - Release Date: 27-06-2007 21:08